



TERMO DE COMPROMISSO DE PESSOA FÍSICA Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, na qualidade de **PROMITENTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - CEASA/MS**, sociedade de economia mista, com sede administrativo na Rua Antônio Rahe, n.º 680, bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-580, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.414.410/0001-56, representada pelo seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 13.325.575 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 015.720.298-46, com endereço profissional na CEASA/MS, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado, como **GEOVANNE CAMPOZANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 059.209.911-35, residente e domiciliado na **Rua Albatroz nº533, Bairro Morada Verde** na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79013-680, FIRMA o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PESSOA FÍSICA**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 078/2025, cujo objeto é o Procedimento licitatório n.º 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO** tem por objeto oportunizar à Pessoa Física participar do certame licitatório, relativo à utilização de espaço público mediante Permissão Remunerada de Uso, para o exercício de atividade comercial de produtos exclusivos de seu ramo de atividade, devidamente autorizado pelo **PROMITENTE**.

Parágrafo Primeiro: A outorga será firmada por meio de instrumento denominado

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO –TPRU, com vigência de 180 (cento e oitenta) meses, improrrogáveis;

Parágrafo Segundo: O valor do lance vencedor da(s) área(s) constante(s) dos Lote(s) do **ANEXO I** será pago à vista, mediante transferência PIX conforme os dados: **CHAVE PIX CNPJ: 15.414.410/0001-56. Beneficiário: Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A. Banco SICREDI**



Parágrafo Terceiro: A licitante vencedora **constituirá pessoa jurídica** formal e legalmente, devendo obter CNPJ na Receita Federal, satisfazer outras exigências e registrá-la perante a Junta Comercial de Campo Grande, MS, **em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da Homologação do resultado do certame.**

Parágrafo Quarto: No caso de ocorrência de força maior, sem que o processo de constituição da pessoa jurídica tenha sido finalizado, o licitante vencedor deverá apresentar justificativas e comprovar sua iniciativa de regularização, entregando fotocópias dos documentos obtidos à **Diretoria de Abastecimento e Mercado** para análise;

Parágrafo Quinto: Se a justificativa for aceita, a Licitante vencedora terá o prazo original acrescido de mais 15 (quinze) dias para a apresentação completa da documentação exigida pela CEASA/MS;

Parágrafo Sexto: No caso de inobservância dos prazos acima indicados, a signatária afirma estar ciente de que será dado início à sua exclusão como Licitante vencedora, dada violação do Edital, convocando-se a segunda colocada.

Parágrafo Oitavo: A pessoa física Licitante deverá ser sócia majoritária com 51% das cotas sociais da pessoa jurídica que vier a constituir, habilitando-se a tornar-se PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Para todos os efeitos de direito, aplicam-se a este **TERMO de COMPROMISSO** as condições, exigências e documentos mencionados no **Edital De Procedimento Licitatório N.º 003/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS: Em razão do prazo descrito no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a primeira parcela do valor da permissão de uso será em boleto bancário emitido em nome da pessoa física da Licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que ocorra a regularização formal ou oferecimento de justificativa ou ela vier a ser indeferida, será considerada desistente do negócio.

CLÁUSULA QUARTA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande com expressa renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **TERMO.**



Neste ato, a **PERMITENTE / PESSOA FISICA**, futura **PERMISSIONÁRIA**, declara aceitar o teor deste **TERMO de COMPROMISSO** em todas as suas condições, obrigando-se a cumpri-las fielmente, pelo que se lavrou o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que vai firmado, pelas partes interessadas e testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2025.



DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
CEASA/MS



PERMITENTE
GEOVANNE CAMPOZANO DOS SANTOS

